



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1173/2010, DE 25/08/2010 **AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

Autoriza a celebração de Aditivo de Convênio com CESP e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Aditivo ao Convênio com a Companhia Energética de São Paulo – CESP, pactuando a prorrogação da Cláusula Nona, do Termo de Transferência da Cidade de Primavera, firmado em 05 de novembro de 2001, posteriormente ratificada em 18 de setembro de 2002, com a reedição do Termo de Transferência, agora intitulado Termo de Consolidação e Avenças dos Instrumentos de Transferência do Núcleo Residencial e do Hospital de Porto Primavera, onde referida cláusula foi ratificada como Cláusula Oitava.

Parágrafo único. O texto da nova redação da referida Cláusula será do seguinte teor:

“Todos os direitos e obrigações mencionados na Cláusula Nona, do Termo de Origem, posteriormente ratificada passará a vigorar em todos os seus termos até 31 de dezembro de 2012.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2010.


APARECIDA BATISTA DIAS BARRETO DE OLIVEIRA
PRÉFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.